

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

Praça dos Fundadores, 289 – Centro – Fone: (033) 3511-2112.

CEP 39.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.218.255/0001/19

Indicação n.º:06/2024

Gabinete da Vereadora: Daniela de Cássia D'Avila Teixeira Tudéia

Assunto: Solicitação de atualização salarial dos Professores da Educação Básica do Município de Itambacuri;

Itambacuri, 01 de março de 2024

Senhor Presidente,

A Vereadora que abaixo subscreve, com base no Art. 140, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em cumprimento do dever, vem solicitar a expedição de Ofício ao Ex.º Sr. Prefeito Municipal, Jovani Santos, que realize a atualização salarial dos Professores da Educação Básica que atuam no Município de Itambacuri, de acordo com a Lei Municipal 728/2015 e a lei federal 11738/2008.

### **Justificativa:**

Esta solicitação se faz necessária, para que seja realizada a atualização Salarial dos Professores, cumprindo a Lei federal 11.738/2008 e lei Municipal 728/2015.

A lei Municipal 728 de 29 de Abril de 2015 que Altera a Lei Municipal 452/2007 que cria o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Magistério Público do Município de Itambacuri.

**Em seu Art. 25.** O Padrão Referencial será atualizado em consonância com a variação do Piso Nacional do Magistério, nos termos da Lei 11738/2008

**RECEBEMOS**  
Em 01/03/2024  
Cebalhos

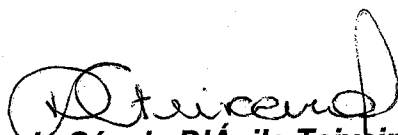
e aplicado anualmente no mês de Março com efeitos retrativos ao Mês de Janeiro.

O piso nacional do magistério é regulamentado pela **Lei Federal 11.738**, de 2008. Em 2024, o Ministério da Educação (MEC) definiu o seu reajuste em 3,62%, retroativo a janeiro, chegando ao valor de R\$ 4.580,57 para uma jornada de até 40 horas semanais.

No ano de 2023, o Piso Salarial do Magistério da Educação Básica da Rede Pública, o Piso do Magistério de 2023 foi reajustado em 14,95%, porém até o momento o Município não realizou o reajuste.

Portanto, o MUNICÍPIO DE ITAMBACURI, precisa cumprir o Piso Nacional dos Professores, a Primeira Categoria a ter um Piso Nacional constituído em Lei, onde o Município vem causando prejuízo aos trabalhadores em seus salários. O Valor Total a ser reajustado é de 18,57%, cabendo o Município realizar o Pagamento reajustado do ano de 2023 e 2024.

Contando com o entendimento do Exmº Prefeito, desde já agradeço.



**Daniela de Cássia D'Ávila Teixeira Tudéia**

**"Daniela D'Ávila"**

**Vereadora – Autora**